

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 21/12/16 até a data de ____/____/____.

Setor de Licitações e Contratos

LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APONTA RECURSOS, CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, AUTORIZA O PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal Em Exercício de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que no cumprimento ao disposto no artigo nº 65, Inciso IV, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, com a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0702 10 301 0046 2037 – Programa Vigilância Sanitária

3190 11 40 00 00 00 4760 - Recurso Vinculado – Gratificação Especial R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao presente Crédito Especial, o valor de **R\$ RS 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** relativo ao excesso de arrecadação do recurso vinculado do Programa Vigilância Sanitária Federal, verificado até a presente data.


Art. 3º- Autoriza o Pagamento da Gratificação Especial no Programa da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - Terá direito a Gratificação os dois servidores que atuam no Programa da Dengue.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: